

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS**Aviso n.º 15 017/2007****Período de discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento n.º 2/06**

José Maria Rodrigues Figueira, presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna público que, por deliberação camarária de 18 de Julho de 2007, se irá proceder à abertura do período de discussão pública relativo ao pedido de proposta de licenciamento da operação de loteamento relativo ao processo n.º 2/06, em nome da Sociedade do Parque Industrial de Vendas Novas, Urbanização Gestão e Formação, L.ª, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A referida proposta de loteamento diz respeito à subdivisão do lote 70 do Parque Industrial de Vendas Novas, com a área de 44 500 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Vendas Novas, sob o artigo 6851, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o n.º 2274/940603, em 19 novos lotes.

O projecto de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, no GAP — Gabinete de Atendimento ao Público (Secção de Obras Particulares) da Câmara Municipal de Vendas Novas, sita na Praça da República, acompanhada da informação técnica, elaborada pela DAUA.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, dentro do prazo de discussão pública.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611039510

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 15 018/2007****Nomeação**

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, para a categoria de técnico especialista/engenheiro técnico florestal, o candidato graduado em 1.º lugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da *Ordem de Serviço* n.º 14/SAP/2007, de 25 de Junho, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Artur Bernardino da Silva e Sá.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 4 de Junho de 2003, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, apêndice n.º 117, de 4 de Agosto de 2003.

O nomeado, Artur Bernardino da Silva e Sá, fica posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o montante de € 1503,06, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março, e pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611039551

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 15 019/2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente da Câmara procedeu à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis (referências A e C) e de 20 dias úteis (referência B) contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos concursos externos:

Referência A — dois lugares de fiscal municipal de 2.ª classe, por despacho de 22 de Abril de 2007;

Referência B — um lugar de operário altamente qualificado impressor, por despacho de 25 de Maio de 2007;

Referência C — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de arqueologia, por despacho de 18 de Junho de 2007.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Conforme estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitidas as seguintes declarações de inexistência:

Referência A — pedido n.º 6240, de 28 de Maio de 2007;

Referência B — pedido n.º 6280, de 29 de Maio de 2007;

Referência C — pedido n.º 6696, de 21 de Junho de 2007.

5 — Lugares a preencher — válidos para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer durante o prazo de validade.

6 — Prazo de validade — um ano.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 518/99, de 10 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

8 — Conteúdos funcionais — são os constantes do despacho n.º 20/94, *Diário da República*, n.º 110, de 12 de Maio de 1994 (referência A), despacho n.º 4838/2004, *Diário da República*, n.º 58, de 9 de Março de 2004 (referência B), e Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho (referência C).

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do município de Vila Franca de Xira.

10 — Remunerações e outras condições — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice 199, vencimento líquido de € 650,23 (referência A), índice 321, vencimento líquido de € 1048,87 (referência C), nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98 e índice 189, vencimento líquido de € 617,56 (referência B), nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para funcionários da administração local.

11 — Forma de ingresso — nomeação provisória por um ano, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 (referências A e B) e através de estágio com carácter probatório, com duração mínima de um ano — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 (referência C).

12 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

12.2 — Requisitos especiais — 12.º ano de escolaridade e um curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA (referência A); escolaridade obrigatória e possuir formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos (referência B); licenciatura em Arqueologia (referência C).

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua do Dr. Manuel de Arriaga, 24, 2.º, esquerdo, 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea d) do n.º 13;

e) *Curriculum vitae*, datado e assinado.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos teóricos gerais e específicos, sendo escrita, com carácter eliminatório (referência A), de conhecimentos específicos, sendo oral e prática, com carácter eliminatório (referência B), prova de conhecimentos específicos, sendo oral e escrita, de natureza teórica e prática, com carácter eliminatório (referência C), entrevista profissional de selecção e avaliação curricular (todas as referências).

15.1 — Programa e duração das provas — sessenta minutos (referência A) e duas horas (referências B e C):

Referência A:

Conhecimentos gerais — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 503/99, de 20 de Novembro (artigo 57.º), e 169/2006, de 17 de Agosto (adita o artigo 73.º-A ao Decreto-Lei n.º 100/99), Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março, e regulamento orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2004.

Conhecimentos específicos — Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operação Urbanística, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, de 30 de Junho de 2001, Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, Regulamento de Higiene Pública do Concelho de Vila Franca de Xira, Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, e Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril;

Referência B — prova de conhecimentos eliminatória, com carácter específico, forma oral e de natureza prática, que visa avaliar conhecimentos específicos relacionados com o conteúdo funcional da respectiva carreira;

Referência C:

1 — A função da arqueologia no contexto da preservação patrimonial:

1.1 — A arqueologia e a preservação do património local;

1.2 — Gestão e planeamento de programas de investigação arqueológica;

1.3 — Acções de valorização e preservação do património arqueológico.

2 — O papel do arqueólogo na gestão do património móvel e imóvel do município:

2.1 — Caracterização de instrumentos de protecção patrimonial;

2.2 — A legislação geral sobre património e específica sobre património arqueológico;

2.3 — Coleções arqueológicas e a sua inserção nos museus locais.

3 — As actuações estratégicas de divulgação do património:

3.1 — Práticas de divulgação de património arqueológico concelhio para os diferentes tipos de públicos através dos museus.

Legislação aplicável — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Junho, Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização dos métodos de selecção — o dia, a hora e o local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

18 — Constituição do júri — os júris dos concursos, designados por despachos da presidente da Câmara de 16 de Julho de 2007 (referência A) e de 11 de Julho de 2007 (referências B e C), têm a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Alberto Simões Maia Mesquita, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José Campaniço Pereira da Silva, director do Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.

Dr.ª Maria Paula Ribeiro Lopes Seródio Oliveira Rocha, directora do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental.

Vogais suplentes:

Engenheiro Virgolino António Borlinhas Saboga, chefe da Divisão Municipal de Fiscalização.

José António Pinheiro Fernandes, especialista da carreira de fiscal municipal.

Referência B:

Presidente — Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

José Augusto de Carvalho Inácio, técnico profissional especialista principal de reprografia.

Rogério Paulo Soares, operário altamente qualificado principal impressor.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carla Cristina Lopes Félix, técnica superior de 1.ª classe de designer.

Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Referência C:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graça Maria Soares Nunes, chefe da Divisão Municipal do Museu, Património e Arquivo Histórico.

Dr.ª Paula Cristina Loura Batista Correia Monteiro, técnica superior de 2.ª classe de história da arte.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Gil Guilherme de Matos da Silva, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação.

Dr.ª Idalina Maria Costeira Mesquita, técnica superior principal de história.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

3 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611039428

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 15 020/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 10 de Janeiro, de 8 de Março e de 27 de Março de 2006, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação, os seguintes funcionários:

William Lopes Rodrigues, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, posicionado no 1.º escalão, índice 128, para a categoria de operário altamente qualificado, 1.º escalão, índice 189, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

Cristina Maria Gomes Martins Vaz, com a categoria de assistente administrativo, posicionada no 2.º escalão, índice 209, para a categoria de técnico profissional 2.ª classe de biblioteca e documentação, 2.º escalão, índice 209, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611039280

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 15 021/2007

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, emitido na sequência do despacho de 14 de Junho de 2004 do Secretário de Estado da Administração Educativa, que homologou o despacho autorizador emitido em 14 de Maio de 2004 pela directora regional de Educação do Alentejo, que procedeu à requisição do docente Licínio Venâncio Rocha Cardoso Lampreia, para esta Câmara Municipal, pelo período de um ano sucessivamente prorrogada até ao limite de três anos, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção da alínea b) do artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, decorrido o período de três anos sobre a requisição, o funcionário requisitado é transferido para o quadro de pessoal do serviço onde se encontra requisitado, se necessário para lugar a criar automaticamente, a extinguir quando vagar e;

Considerando ainda que finda no próximo dia 31 de Agosto o período de três anos de requisição e tendo o interessado requerido a transferência nos supra-referidos termos legais, foi a mesma autorizada, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2006 e anuência transmitida em 19 de Fevereiro de 2007 pelo director regional-adjunto de Educação do Alentejo, determinei:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Licínio Venâncio Rocha Cardoso Lampreia;
Carreira — técnico superior de história;
Categoria — técnica superior de história de 1.ª classe;
Escalão — 3;
Índice — 500.

2 — A integração produz efeitos a 1 de Setembro de 2007, por urgente conveniência de serviço.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas — alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611039407

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 15 022/2007

Contrato de avença

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público que, por despacho de 8 de Junho de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, contrato de avença com Ana Rita Macedo da Cunha Duarte, pelo período de 8 de Junho a 8 de Novembro de 2007.

26 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611039220

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Aviso n.º 15 023/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Junta.

2 — Requisitos de admissão — os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua última redacção.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Secretaria da Junta de Freguesia de Fátima.

5 — Apresentação de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Fátima, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido ao presidente da Junta por carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o presente aviso se encontra publicado;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deverá constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais e a experiência profissional;

b) Documentação comprovativa das declarações prestadas;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais quando se trate de funcionários da Junta de Freguesia de Fátima.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão considerados os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.